

interessados, nos termos do Artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

Após publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, n.º 2 1169-019 Lisboa e publicitada na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

As alegações a apresentar pelos candidatos e as deliberações a proferir sobre as mesmas, pelo júri, têm obrigatoriamente por suporte o formulário, para o efeito, publicado no site do Instituto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

6 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos*.

207179796

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 10980/2013

O ensino da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro constitui não apenas um direito constitucional e um apoio à diáspora dos emigrantes portugueses e seus filhos, mas também um designio nacional fundado no papel da língua portuguesa enquanto veículo de comunicação e de transmissão da cultura portuguesa à escala mundial.

Preende o Estado Português possibilitar às comunidades de portugueses residentes no estrangeiro o acesso a planos curriculares e programas aprovados pelas autoridades portuguesas, sem prejuízo de a estes acederem igualmente alunos de outras nacionalidades, garantindo a qualidade das aprendizagens realizadas pelos alunos e a validade da respetiva certificação.

O Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro estabelece o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, pelo Estado Português, do ensino ministrado com currículo e programas portugueses em estabelecimentos de ensino de iniciativa privada, situados fora do território nacional, incluindo normas transitórias para a adaptação dos estabelecimentos já existentes ao novo regime, dando um prazo de três anos contados a partir da data da entrada em vigor do decreto-lei para, em função da sua especificidade, procederem às necessárias adaptações.

Porém, a exigência e o rigor impostos ao processo de reconhecimento para a definição dos requisitos de qualidade da escola, do seu pessoal docente e dirigente e do ensino ministrado, garantindo as condições que asseguram a efetiva validade da certificação das aprendizagens, aliada à distância e dispersão pelo mundo destes estabelecimentos de ensino, levou a que nem todos os processos se encontrem concluídos na data prevista.

Por outro lado, considerando a necessidade de o Estado Português continuar a atribuir o apoio financeiro previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2009, impõe que se prorrogue o prazo estabelecido no diploma possibilitando a conclusão dos processos de reconhecimento em curso.

Assim, determino:

1 — Aos estabelecimentos do ensino básico e secundário de iniciativa privada situados fora do território nacional a quem se aplica o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro, é prorrogado o prazo de apresentação do pedido de reconhecimento do ensino ministrado com currículo e programas portugueses até 31 de dezembro de 2015.

2 — Cabe à DGAE prestar os esclarecimentos necessários aos estabelecimentos com vista à agilização dos processos de reconhecimento.

6 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207181747

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Despacho (extrato) n.º 10981/2013

Nomeação dos adjuntos da diretora

Em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de coordenador de estabelecimento da Escola EB 1, 2 e 3 Augusto Moreno, o docente de Carreira do grupo 420, Vítor Manuel Barreira Gomes.

A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 22 de julho de 2013, de acordo com o n.º 4 artigo 40.º do referido diploma legal.

6 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

207180353

Despacho (extrato) n.º 10982/2013

Nomeação dos adjuntos da diretora

Em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de coordenador de estabelecimento da Escola EBI/JI de Izeda, o docente de Carreira do grupo 300, Jorge Humberto Martins Carlos.

A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 22 de julho de 2013, de acordo com o n.º 4 artigo 40.º do referido diploma legal.

6 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

207180394

Despacho (extrato) n.º 10983/2013

Nomeação dos adjuntos da diretora

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º, e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de adjuntos da diretora, os docentes, Humberto Eduardo Cando Fernandes, professor do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 620, Maria da Luz Vicente Afonso, professora do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 110 e Rui Manuel da Costa Gonçalves, professor do quadro de agrupamento, do grupo de recrutamento 300.

As presentes nomeações são válidas por um período de quatro anos e produzem efeitos a 22 de julho de 2013, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º do referido diploma legal.

6 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

207180345

Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 10533/2013

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que, em reunião do Conselho Geral do dia 17 de abril de 2013, foi deliberada a recondução da Diretora Filomena Maria da Silva Vieira para um novo mandato de quatro anos para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, tendo tomado posse perante o Conselho Geral, no término do seu primeiro mandato, em 3 de julho de 2013, conforme o artigo 24.º do supracitado decreto-lei.

4 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Fernando Manuel Miranda Sério*.

207178167

Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita

Aviso n.º 10534/2013

Pelo presente se torna público que, em cumprimento do disposto no ponto 4, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na reunião realizada no dia 3 de julho de 2013, foi eleito como diretor da Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira-Moita, o professor do quadro de nomeação definitiva, José António Ramos Alves Nunes, com a conseqüente tomada de posse em reunião realizada no dia 29